



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 092/2020

Altera a Lei nº 1.122, de 12 de maio de 2015, para reformular disposições sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Suprime integralmente o artigo 4º, do projeto em discussão, que pretendia acrescentar o parágrafo único ao artigo 23, da Lei Municipal nº 1.122/2015.

JUSTIFICATIVA

Referido dispositivo aborda matéria incompatível com as atribuições e competências do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como do próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo ao Sistema Único de Assistência Social e às entidades atuantes nessa área a regulamentação, a aquisição e a distribuição de cestas básicas, ainda que em situações excepcionais.

Candelária-RS, 03 de dezembro de 2020


Aldomir dos Santos Severo

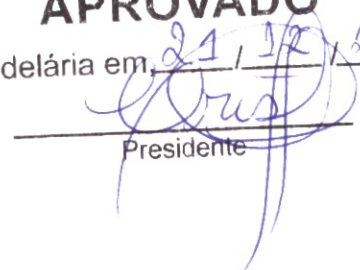
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Candelária em, 21 / 12 / 2020


Celso André Gehres

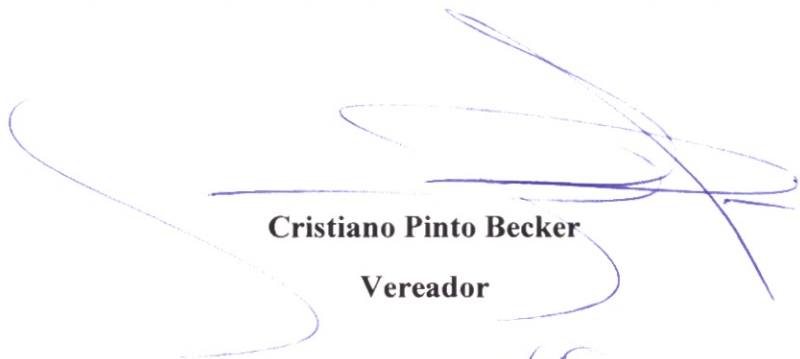
Vereador


Presidente

*Rece B. 20
15/12/2020
10h30m.
Lg*

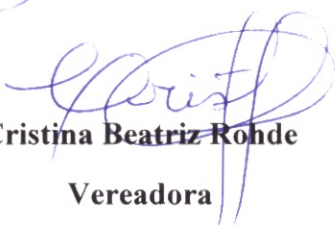


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS



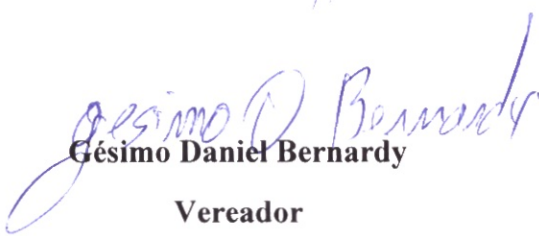
Cristiano Pinto Becker

Vereador



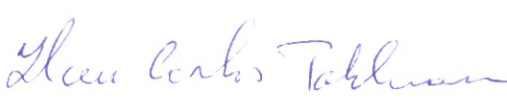
Cristina Beatriz Rohde

Vereadora



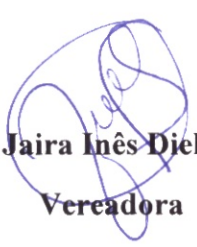
Gésimo Daniel Bernardy

Vereador



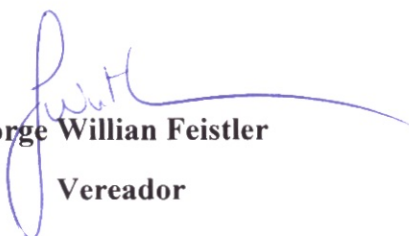
Ilceu Carlos Pohlmann

Vereador



Jaira Inês Diehl

Vereadora



Jorge Willian Feistler

Vereador



Marco Antônio Larger

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS


Maria de Lurdes Ellwanger

Vereadora


Rodrigo da Silveira Freire

Vereador


Rui Leopoldo Beise

Vereador


Sandra Liane Gewehr

Vereadora